



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 653/2016
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de “Placas de Alerta” nos estacionamentos públicos e particulares do Estado da Paraíba, alertando sobre o esquecimento involuntário de menores no interior dos veículos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Torna-se compulsória, em âmbito estadual, a colocação de Placas de Alerta, nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o esquecimento involuntário de menores no interior de veículos.

Art. 2º As placas informativas serão afixadas em lugares de fácil acesso e ampla visualização para os usuários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de junho de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente